

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2230

ATO n°. 465/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 13343/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, R.G. 16.570.099-3, matrícula: 11874** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de janeiro de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n°. 466/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 33771/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **NATHAN FERREIRA AMANCIO NETO, R.G. 23.009.801-0, matrícula: 17450** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n°. 467/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 23491/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MANOEL APARECIDO DA SILVA, R.G. 15.945.528-5, matrícula: 12876** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de janeiro de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n°. 468/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 23896/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **AUZENI DA SILVA OLIVEIRA, R.G. 22.413.220-9, matrícula: 8551** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de abril de 2027 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO n°. 469/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 439/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **DELMA CRISTINA DA SILVA PERUCCI, R.G. 18.081.684, matrícula: 14039** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de junho de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO n°. 470/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 8969/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **TATYANE RODRIGUES SANTANA GOMBRADI, R.G. 41.521.516-X, matrícula: 17348** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO n°. 471/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 22773/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **EDNA MARIA FERREIRA SARMENTO, R.G. 37.794.134-7, matrícula: 17909** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 18 de fevereiro de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO n°. 472/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 22224/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **NELSON TEODORO, R.G. 47.326.036, matrícula: 7833** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO n.º. 473/26 LP
De 25 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 3601/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **DIVANEI GOES DE PAULA, R.G. 18.673.748-8, matrícula: 901702** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 25181/2026

Diante do cumprimento da legislação pertinente e documentos constante do Processo Administrativo 14.589/2024 e também em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 12.052/2024, Artigo 15, Inciso IX, ratifico e autorizo a contratação, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações, junto à empresa **LEVI PEREIRA FERREIRA** - CNPJ sob o n.º 26.810.716/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte e Mudança da sede do **Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**, pelo valor total de R\$ R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), Na datas 22 e 23/08/2026, também, os respectivos empenhos, liquidação e publicação no PNPC.

Sumaré, 01 de setembro 2026

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 32.152/2026

Diante do cumprimento da legislação pertinente e documentos constante do Processo Administrativo 14.589/2024 e também em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 12.052/2024, Artigo 15, Inciso IX, ratifico e autorizo a contratação, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações, junto à empresa **ANSELMO COM. IMPORT.EXPORT. E SERV. INFORM.** - CNPJ sob o n.º 95.094.370/0020-0, cujo objeto é a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CARTUCHOS DE TONER CANONT06, PARA SER UTILIZADO EM IMPRESSORAS IR1643if, pelo valor total de R\$ R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais). Autorizo, também, os respectivos empenhos, liquidação e publicação no PNPC.

Sumaré, 16 de setembro 2026

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 9479/2026

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV)

Objeto: Contratação de serviços de capacitação e certificação profissional para membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, e Dirigentes do RPPS.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 12.066/23 do Município de Sumaré/SP.

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Considerando a instrução regular do Processo Administrativo n.º 9479/2026, que contém o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Mapa de Preços, Reserva Técnica Orçamentária, Termo de Referência (TR), que atestam a necessidade, a viabilidade e a conformidade legal da contratação;

Considerando que o valor **total da contratação R\$ 1.717,00 (Um mil, setecentos e dezessete reais)**, ofertado pela empresa **Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos** para os itens 2 e 3 do Termo de Referência, Item 2 - Curso CP RPPS – Dirigente RPPS III – (2 x 858.50) = R\$ 1.717,00, se enquadra no limite estabelecido para dispensa de licitação por pequeno valor, conforme Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como do cumprimento do artigo 75, § 3º da referida Lei;

Considerando a relevância dos serviços para o cumprimento das exigências da Portaria MPS n.º 1.467/2022 e para o aprimoramento da gestão previdenciária do SUMPREV;

Com base nas justificativas apresentadas, pesquisa de preços realizadas, autorizo a contratação direta dos serviços de capacitação e certificação profissional, por dispensa de licitação, com às empresas classificadas pelo menor acima mencionado.

Autorizo também, a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e a posterior publicação no PNCP e no Diário Oficial

Sumaré, 03 de setembro de 2026.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO – SUMPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 33512/2026

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV)

Objeto: Aquisição de Pacote Office 365 Business Basic, com 14 licenças individuais com 1TB (Terabyte) de armazenamento em nuvem por usuário.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 12.066/23 do Município de Sumaré/SP.

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Considerando que o valor **total da contratação R\$ 6.003,48 (Seis mil, três reais e quarenta e oito centavos)**, ofertado pela empresa **LATTINE CONSULT LTDA** Aquisição de Pacote Office 365 Business Basic, com 14 licenças individuais com 1TB (Terabyte) de armazenamento em nuvem por usuário, se enquadra no limite estabelecido para dispensa de licitação por pequeno valor, conforme Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como do cumprimento do artigo 75, § 3º da referida Lei;

Com base nas justificativas apresentadas, pesquisa de preços realizadas, autorizo a contratação direta das licenças, por dispensa de licitação, com a empresa classificada pelo menor acima mencionado.

Autorizo também, a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e a posterior publicação no PNCP e no Diário Oficial

Sumaré, 24 de setembro de 2026.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO – SUMPREV

EXTRATO DE CONTRATO – EMPENHO Nº 209 de 22/09/2026

Processo Administrativo: nº 32.152/2026

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Contratado: ANSELMO COM. IMPORT.EXPORT. E SERV. INFORM. - CNPJ sob o nº 95.094.370/0020-0

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CARTUCHOS DE TONER

CANONT06, PARA SER UTILIZADO EM IMPRESSORAS IR1643if
Fundamento Legal: Contratação realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta)

Vigência: compra única

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO – SUMPREV

EXTRATO DE CONTRATO – EMPENHO Nº 210 de 24/09/2026

Processo Administrativo: nº 33.512/2026

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV,
CNPJ nº 10.742.819/0001-88

Contratado: LATTINE CONSULT LTDA - CNPJ Nº 21.045.717/0001-20

Objeto: Aquisição de Pacote Office 365 Business Basic, com 14 licenças individuais com 1TB (Terabyte) de armazenamento em nuvem por usuário.

Fundamento Legal: Contratação realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ 6.003,48 (Seis mil, três reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: compra única

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO – SUMPREV

EXTRATO DE CONTRATO – EMPENHO Nº 208 de 03/09/2026

Processo Administrativo: nº 9479/2026

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV,
CNPJ nº 10.742.819/0001-88

Contratado: Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos - CNPJ Nº Objeto: Fornecimento de 02 Curso CP RPPS – Dirigente RPPS III na modalidade CCP

Fundamento Legal: Contratação realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ 1.717,00 (Um mil, setecentos e dezessete reais)
Vigência: 12 MESES

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO – SUMPREV

CONTRATO DE CONTRATO – EMPENHO Nº 207 de 03/09/2026

Processo Administrativo: nº 25.181/2026

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV,
CNPJ nº 10.742.819/0001-88

Contratado: LEVI PEREIRA FERREIRA - CNPJ sob o nº 26.810.716/0001-48

Objeto: Prestação de serviços de Transporte e Mudança da sede do Fundo de

Previdência Social do Município de Sumaré

Fundamento Legal: Contratação realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: Mudança nos dias 22 e 23/09/2026

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO – SUMPREV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessada: Secretaria Municipal de Justiça

Ref. Processo DLC nº: 21987/2026 – Requisição nº: 2226/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. **21987/2026**, que teve início através da Requisição n. **2226/2026**, emitida em **02/06/2026** e tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para abrigar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE Justiça**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Requisição de compras	02
02	Certificação de Imóvel Publico vago	03 a 05
03	Documento de Formalização da Demanda	06 a 08
04	Boletim de Ocorrência	09 a 20
05	Aditivo anterior	21 e 22
06	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	23, 59
07	Estudo Técnico Preliminar – ETP	24 a 30
08	Pesquisa de Mercado	31 a 37
09	Análise de Riscos	38 a 41
10	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	42
11	Justificativa formato hibrido	43
12	Justificativa acerca de modelos padronizados	44
13	Memorando interno	45
14	Proposta Comercial	47
15	PCA	57
16	Termo de Juntada	60
17	Termo de Referência e seus anexos	61 a 69
18	Atendimento ao Decreto Municipal 12.579/2025	77 a 79

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#)

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Determinação de pesquisa de preços	46
02	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	72 a 74
03	Resumo das propostas de preços em planilha	87
04	Relatório de pesquisa de preço	88 e 89

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel	48 a 56; 85; 95 a 101
02	Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação	102

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Declaração de disponibilidade orçamentária	81
02	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 179.02.004/001.0003.0092.0007.2027/3.3.3.90.36.15/01110 – SMJ – Nota de Reserva n. 2076/2026	83,93

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VIII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel. O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de R\$ 60.005,75 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

IX - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar a Secretaria Municipal de Justiça junto ao locador EDUARDO VENTURA SOZZA inscrito no CPF: 216.086.318-18. Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Justiça determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 25 / 09 / 2026

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Secretário Municipal de Justiça

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessada: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Ref. Processo DLC nº: 25401/2026 – Requisição nº: 2252/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 25401/2026, que teve início através da Requisição n. 2252/2026, emitida em 02/07/2026 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Requisição de compras	02
02	Autorização de Abertura de Processo Licitatório	03
03	Declaração	04
04	Documento de Formalização de Demanda	05 a 07
05	Justificativa de Processo Eletrônico	08
06	Justificativa quanto a singularidade do imóvel	09 e 10
07	Designação Gestor e Fiscal de Contrato	11
08	Designação de agente para elaborar ETP	12
09	Estudo Técnico Preliminar	13 a 27
10	Pesquisa de Preços	39
11	Justificativa não utilização de catálogo eletrônico	52
12	Declaração de disponibilidade financeira	53
13	Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços	54
14	Certificação de utilização de termo de referencia padronizado	55
15	Termo de Referência	56 a 68
16	Certificação de não disponibilidade de imóvel público vago	78 a 81
17	Análise de riscos	91 a 94
18	PCA	115
19	Atendimento ao parecer PGM	165 a 170

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI	82 a 90
02	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	108 a 110
03	Resumo das propostas de preços em planilha e relatório	117 a 120

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel	28 a 38; 41 a 51; 69 a 77; 95 a 105; 114; 131 a 140
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa.	141 a 144
03	Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;	145 a 151
04	Minuta para autorização de Exploração Publicitária	122
05	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	153 a 161
06	Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação	171

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
02	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 478.02.015.001.0008.0244.0006.2027/3.3.3.90.39.10/01510 – SMIADS – Nota de Reserva n. 2252/2026	127
03	Justificativa de despesa	149 a 151

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.

O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de **R\$ 74.250,00** é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO V, ARTIGO 74**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para abrigar o Almoarifado da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social junto ao locador MIDAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA inscrita no CNPJ: 04.114.361/0001-10, neste ato representado por JOSE MESSIAS SPOSITO inscrito no CPF: 004.912.708-01.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que a Sra. Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 25 / 09 / 2029

NOEMI GIOVANI STEIN SCIASCIO

Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 39/2026

Licitação nº 63/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO VAN ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETRO.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 13/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), a partir de 28/09/2026.

Sumaré, 25 de Setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 47/2026

Licitação nº 71/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA A PRESTAÇÃO DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA E FISIOTERAPIA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Tipo: Menor Preço Global

Data de abertura e início dos trabalhos: 13/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 25 de Setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 48/2026

Licitação nº 72/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA A PRESTAÇÃO DE TERAPIA ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA), FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.

Tipo: Menor Valor Global

Data de abertura e início dos trabalhos: 15/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 25 de Setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2026

Licitação nº 73/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática e acessórios destinados à modernização e ampliação do Parque Tecnológico da Prefeitura Municipal de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 08/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível a partir do dia 08/05/2026 nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 25 de setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2026

Licitação nº 74/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO AS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRAO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data de abertura e início dos trabalhos: 15/10/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), a partir de 29/09/2026.

Sumaré, 25 de setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7722, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Geraldo Medeiros e demais Vereadores.

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sumaré, o Programa Municipal de Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), com a finalidade de ampliar a rede de acolhimento e atendimento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, abandono, risco pessoal ou familiar.

Art. 2º - Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá credenciar instituições privadas, filantrópicas ou sem fins lucrativos para prestação de serviços de acolhimento institucional de idosos encaminhados pelo Município.

Art. 3º - Para participação no programa, as instituições deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Possuir inscrição regular junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II – Possuir alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente;
- III – Possuir licença sanitária vigente;
- IV – Estar em conformidade com a Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA ou norma que venha a substituí-la;
- V – Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- VI – Comprovar capacidade técnica e operacional para atendimento dos idosos;
- VII – Possuir equipe multiprofissional compatível com o número de acolhidos;
- VIII – Apresentar plano de atendimento individualizado e relatório periódico dos acolhidos;
- IX – Garantir acessibilidade e condições adequadas de segurança e higiene.

Art. 4º - O credenciamento não gera direito automático à contratação, ficando a celebração de convênios, termos de colaboração ou instrumentos congêneres condicionados à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - O Município poderá custear total ou parcialmente as despesas referentes ao acolhimento dos idosos encaminhados pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social ou pelo órgão municipal responsável pela política pública do idoso.

Art. 6º - As instituições credenciadas estarão sujeitas à fiscalização permanente do Município, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da Vigilância Sanitária e dos demais órgãos competentes.

Art. 7º - O descumprimento das normas previstas nesta Lei poderá acarretar:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária do credenciamento;
- III – Descredenciamento;
- IV – Rescisão do convênio ou instrumento firmado.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo:

- I – Critérios complementares de credenciamento;
- II – Valor per capita a ser repassado por idoso atendido;
- III – Procedimentos de fiscalização e prestação de contas;
- IV – Critérios de triagem e encaminhamento dos idosos.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO
1ºVice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de setembro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 13.366, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2003	Programática:	Atividade: Saúde mental e dependência química.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 74.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 74.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301.0002.2035	Programática:	Atividade: Programa Mais Médicos
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301.0002.2009	Programática:	Atividade: Ampliar cobertura da Atenção Básica.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 26.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 74.000,00
--------------------------	---------------

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 25 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1352, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 31.869/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 31.869/24.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31.869/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcelo Scioli
- Lilian Campregher Bastos
- Michele Martins Guides

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES

CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1353, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.321/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 18.321/24.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.321/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Taynara Maia Guiducci
- Samuel Guilherme da Silva
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1354, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.194/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 18.194/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.194/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Lucelaine Cia
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1355, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 19.847/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 19.847/26.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.847/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Fabiana Neres Teixeira
- Iara Pereira Santiago Meneghel
- Graziela Cristina Noveleto Teruel

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1356, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora público municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27.820/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **JUSSARA DOS REIS TEIXEIRA JANUÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.538.534-6, matrícula 18673-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. MG08**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 12 meses.**

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida o servidor passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1357, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora público municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 31.154/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **AMANDA CRISTINA DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.600.117-X, matrícula 20547-2, ocupante do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 12 meses.**

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida o servidor passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1358, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 1344, de 22 de setembro de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 1344, de 22 de setembro de 2026, no que tange à nomeação de **KAREN TAUANE LEMOS DE LIMA**, portadora do RG nº. 59.679.739-4, classificado em 45º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Serviços Gerais, REF PMS64**, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1359, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 1296 de 11 de setembro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de setembro de 2026, a **DESIGNAÇÃO** que especifica a Portaria nº 1296, de 11 de setembro de 2026, de **ANDREA GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.844.436-7, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE



Sumaré participa da Campinas Innovation Week

com soluções voltadas à modernização
dos serviços públicos

SECRETARIA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

SECRETARIA DE
SEGURANÇA

PREFEITURA DE
SUMARÉ
DE TODOS

Acompanhe a notícia completa em nosso site  www.sumare.atende.net

PREFEITURA DE
SUMARÉ
DE TODOS